



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**À SOCIEDADE: Rocha Sá Pereira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ:
14.725.255/0001-26**

**ENDEREÇO: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala 102, Boa Viagem, Recife – PE, CEP:
51.021-330.**

A/C. Sra. Renata Rocha Moreira de Sá Pereira

EDITAL

**DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Solicitamos apresentação de documentação para compor o Processo de Licitação nº 003/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, nos termos de sua proposta de preço apresentada a este Município, destinado a contratar entidade para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO QUANTO AOS ITENS DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL, PGFN E OUTROS DÉBITOS FEDERAIS, ONDE SERÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA CONSULTORIA EM QUESTÕES TRIBUTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.**

1 – DA HABILITAÇÃO:

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Documentos de constituição da empresa: registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em caso de sociedade por ações o ato constitutivo deverá vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Documentos de alterações contratuais que atualizem endereço, objeto social mudanças de sócios, representantes ou administradores legais, e capital social, devidamente registrado.





1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; conjunta de prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2 – DA ANALISE

2.1 - A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste documento, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3 – DO CONTRATO

3.1 - O Município de Tamandaré, através da Secretaria de Administração e Finanças, convocará a Entidade avaliada, após a Ratificação por parte de Autoridade Competente, para assinar o contrato que virá a ser firmado entre este Município e a Entidade Advocatória.

Tamandaré/PE, 06 de fevereiro de 2023

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



Janaína Rodrigues Soares Silva

Secretária de Administração e Finanças

